



# URUBICI PREFEITURA

Praça Francisco Pereira de Souza, 53, Centro, CEP 88650-000, (49) 3278-4211

## DOCUMENTO SIMPLIFICADO DE: FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA; ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR; E TERMO DE REFERÊNCIA.

### 1. DADOS DA ÁREA REQUISITANTE:

- Setor Demandante: Secretaria de Administração e Mobilidade Urbana
- Nome do Responsável: Andrei de Souza de Oliveira

### 2. DEFINIÇÃO DA DEMANDA - OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

- Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção, adequação e correção da rede elétrica do prédio da Prefeitura Municipal de Urubici, visando garantir a estabilidade do fornecimento de energia elétrica, corrigir falhas estruturais e substituir componentes obsoletos da instalação existente, de forma a eliminar quedas de energia que prejudicam o funcionamento das atividades administrativas.
- A presente contratação será realizada por **dispensa de licitação**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
- A presente contratação não contempla o inciso II, § 1º, do artigo 18, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a necessidade de demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, em razão de que, ainda, não existe, no Município de Urubici, o referido Plano.

### 3. VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:

- O valor total estimado para a presente contratação é de **R\$ 1.100,00(mil e cem reais)**.

### 4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A rede elétrica do prédio da Prefeitura Municipal de Urubici é antiga e apresenta recorrentes quedas de energia, causando interrupções no funcionamento dos equipamentos e sistemas administrativos essenciais para a prestação de serviços à população. Essas falhas comprometem a eficiência e a continuidade das atividades da administração municipal, podendo gerar prejuízos operacionais e atrasos na execução de serviços públicos.

A manutenção corretiva e preventiva, com substituição de fiação, disjuntores, conexões e demais

componentes comprometidos, é imprescindível para assegurar o fornecimento estável de energia elétrica, garantindo a segurança de servidores, usuários e do patrimônio público.

### **Modalidade de Contratação**

Considerando que o valor estimado para a execução do serviço é inferior ao limite previsto no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021** (contratação de obras e serviços de engenharia de valor até R\$ 100.000,00), a contratação poderá ser realizada por **dispensa de licitação**, em razão do baixo valor, observando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

O procedimento seguirá os trâmites legais aplicáveis, incluindo pesquisa de preços, comprovação de vantajosidade da proposta e formalização contratual adequada.

### **5. LOCAL**

Praça Caetano Pereira de Souza, 53. Centro - Urubici

### **6. PERÍODO**

O período de utilização da presente contratação é o exercício 2025

### **7. QUANTITATIVO E ITENS**

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
<b>01</b>	Contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção, adequação e correção da rede elétrica do prédio da Prefeitura Municipal de Urubici com fornecimento de material	<b>1</b>	<b>01</b>	<b>R\$ 1.100,00</b>	<b>R\$ 1.100,00</b>

### **8. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO**

- Será fiscal do Contrato o(a) Sr(a).**Rosangela Peixe**, ocupante do cargo de **Gerente de Frotas e Patrimônio**, Matrícula **Nº5693**, que exercerá a fiscalização técnica e administrativa do Contrato.
- Será Gestor do Contrato o Sr (a) Lilian Silva de Oliveira Zeeberg ocupante do Cargo de ,Gestor Administrativo, Matrícula Nº**5677**, que exercerá a Gestão do Contrato.

### **9. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO**

- O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.

### **10. VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO/ ESTIMATIVA DE CUSTO**

O Valor de mercado foi baseado nas propostas das empresas, conforme destacado abaixo :

\*DEGG ENGENHARIA, opera com o CNPJ 46.241.317/0001-10 ,o endereço de sua sede está localizada na Rua Hirto Luiz Melegari, 283 - Sagrado Coração de Jesus, Lages - SC, 88.508-395 , valor disposto de 1.100,00(mil e cem reais).

\*B & J ENGENHARIA LTDA, cnpj 20.270.410/0001-60 AV. BRASIL, 1225 - UNIVERSITÁRIO - CEP 88509-311 - LAGES/SC . Valor disposto : 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais).

\*EDSON PITES DE LIZ: CNPJ 13.770.261/0001-32. O endereço de sua sede está localizada na Rua Humberto de Campos, 1050 - Sagrado Coração de Jesus, Lages - SC, 88.508-190 valor disposto R\$1.650,00 (Um mil seiscentos e cinquenta reais)

## 11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS 1.753.7000.0000 - RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS, CONTRIBUIÇÕES E PREÇOS PÚBLICOS

## 12. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

### ● **Habilitação jurídica:**

- **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

- **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

- **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

- **filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

### ● **Habilitação fiscal, social e trabalhista:**

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

● **Qualificação Econômico-Financeira:**

- Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II, datado dos últimos 90 (noventa) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

Urubici, 28 de agosto de 2025.

**ANDREI DE SOUZA DE OLIVEIRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MOBILIDADE URBANA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUBICI**